



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

TERMO ADITIVO Nº. 01/2023 AO CONTRATO 01/2019

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA
ECOS TURISMO LTDA**

A União, por intermédio da AUTARQUIA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com sede no Universitário Campus I, S/N, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. VALDINEY VELOSO GOUVEIA, nomeado pelo Decreto, de 04 de novembro de 2020, publicada no DOU de 05 de novembro de 2020, Edição 211, Seção 2, Página 1, portador do RG sob o nº 1013097, SSP-PB, CPF 442.051.554- 68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ECOS TURISMO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.157.430/0001-06 sediado(a) no Q QE 24 COMERCIO LOCAL BLOCA “A” LOJA 11, GUARA II, BRASILIA/DF, CEP:71.060-610, em Brasília, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, portadora da Carteira de Identidade nº 1.482.331, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 665.495.741-53, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23074.060208/2018-57 e 23074.110969/2022-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2019 resultante do Pregão nº 48/2018, UASG nº 153065, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 01/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 21/01/2023 e término em 21/01/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Ação: 20RK - funcionamento de instituições federais de ensino superior

UG/GESTAO EMITENTE: 153065/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ESFERA: 1

PTRES: 169732

Função: 12 - educação

Subfunção: 364 - educação superior

Categoria econômica: Custeio

PLANO DE TRABALHO: 12364501320RK0025

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 01/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2023.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

Reitor da Universidade Federal da Paraíba
Representante legal da CONTRATANTE

ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS